



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

TERMO ADITIVO N° 44/2022-HFA

PROCESSO N° 60550.022308/2021-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.188.198/0005-09**, Inscrição Estadual nº **373114700112**, estabelecida na Avenida Portugal, 1100 - Parte C4 - Itaqui CEP: 06.696-060 - São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **FÁBIO LOPES MONTERA**, inscrito no CPF sob o 135.839.778-31 e Identidade Civil (RG) nº 18735478 SSP-SP, devidamente autorizado pelo instrumento de mandato (procuração), tendo em vista o que consta no **Processo n° 60550.022308/2021-44**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a vigência do Contrato nº 27/2021-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 23 de novembro de 2022 até 22 de novembro de 2023.

1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0100 e PTRES 168703.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

FÁBIO LOPES MONTERA
Representante legal da CONTRATADA

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

MARIA FERNANDA DAVID CEZE - 1º Ten OVT
Gestor do Contrato nº 27/2021



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 11/11/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda David Ceze, Assistente**, em 16/11/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOPES MONTERA, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 17/11/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5824802** e o código CRC **F698B726**.